



SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

por afixação no local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE AGOSTO DE 2026.

“Decreta luto oficial no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, em razão do falecimento do ex-Prefeito Municipal Izair dos Santos Teixeira, e declara ponto facultativo, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**, ex-Prefeito Municipal de Buritama, que exerceu o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal por três mandatos, nos períodos de 1983 a 1988, 2009 a 2012 e 2013 a 2016;

CONSIDERANDO sua relevante trajetória política, administrativa, empresarial e social, bem como os relevantes serviços prestados à população e ao desenvolvimento do Município de Buritama;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 5.559, de 30 de agosto de 2026**, expedido pelo Poder Executivo Municipal, que decretou luto oficial pelo período de sete dias e declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de agosto de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, pelo período de **07 (sete) dias**, a contar de **30 de agosto de 2026**, em razão do falecimento do ex-Prefeito Municipal **IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**, como manifestação de profundo pesar e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a **meio-mastro** nas dependências da Câmara Municipal, observadas as disposições legais e protocolares pertinentes.

Art. 3º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama no dia **31 de agosto de 2026**, ficando suspenso o expediente administrativo nesta data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, Plenário Vereador **“JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS”**, aos **TRINTA** dias do mês de **AGOSTO** de dois mil e vinte e seis (2026).

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, na data supra